|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | Arquiteta e Urbanista Claudete Teresinha Berte Cando |
| **ASSUNTO** | Indicação de profissionais para representar o CAU/SC nas discussões sobre os processos de aprovação de projetos e emissão de alvarás no município de Joinville. |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 053/2021 – CPUA-CAU/SC** |

A COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL CPUA – CAU/SC, reunida extraordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária nº 589, de 12 de março de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação da Arquiteta e Urbanista Claudete Teresinha Berte Cando para que um grupo de arquitetos e urbanista pudessem representar o CAU/SC, junto à Prefeitura de Joinville, nas reuniões visando desburocratizar questões relacionadas à aprovação de projetos e emissão de alvarás no Município de Joinville;

Considerando a importância do CAU/SC estar presente nas discussões de assuntos que venham a interferir na atuação dos arquitetos e urbanistas se Santa Catarina;

Considerando que a solicitação difere um pouco das Representação Regionais, visto que nesse caso não há um órgão colegiado instituído para o devido fim;

Considerando que os profissionais listados na carta de representatividade anexa apresentaram a Declaração Negativa de Antecedentes Éticos Profissionais e assinaram um termo similar ao assinado pelos Representantes Regionais;

Considerando a competência da CPUA-CAU/SC, estabelecida no art. 97, inciso I, do Regimento Interno do CAU/SC, propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação de ações visando ao aperfeiçoamento da política urbana e ambiental nos municípios e nas regiões metropolitanas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 – Aprovar a indicação dos arquitetos e urbanistas listados no ofício anexo para representar o CAU/SC junto à Prefeitura do Município de Joinville para os fins acima descritos.

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 22 de outubro de 2021.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Pery Roberto Segala Medeiros**

**Assessor Especial da Presidência do CAU/SC**

**ANEXO 01**

Florianópolis, XX de outubro de 2021.

Ofício nº xxx/2021/PRES/CAUSC

Ao Excelentíssimo Senhor

Adriano Bornschein Silva

Prefeito de Joinville

**Assunto:** indicação de profissionais para representar o CAU/SC na discussão para melhorias nos processos de aprovação de projetos e emissão de alvarás no município de Joinville.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, buscando cumprir com sua função precípua de pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo (§1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010), vem informar que os profissionais abaixo relacionados, regularmente registrados neste Conselho, estão autorizados a representar o CAU/SC (sempre em conjunto com, no mínimo, outro profissional listado abaixo) nas discussões junto à Prefeitura para a melhoria dos processos relacionados a aprovação de projetos e emissão de alvarás no município de Joinville. Observa-se que não poderão agir

Arquiteta e Urbanista CLAUDETE TERESINHA BERTÉ CANDO

(CPF: 636.363.369-91 / CAU nº A61892-6)

Arquiteto e Urbanista RODRIGO FREIXEDELO RAMOS

(CPF: 257.764.458-25 / CAU nº A66825-7)

Arquiteta e Urbanista ANA CARINA ZIMMERMAN

(CPF: 049.747.459-05/ CAU nº A165730-5)

Arquiteto e Urbanista MARCIO JOSÉ BATISTA

(CPF: 047.871.959-05 / CAU nº A110180-3)

Arquiteta e Urbanista STEFANY WINTER

(CPF: 077.581.909-36 / CAU nº A126112-6)

Arquiteta e Urbanista LARISSA MOREIRA

(CPF: 065.552.749-48 / CAU nº A117680-3)

Arquiteta e Urbanista JULIANA DE ALBUQUERQUE GOULARTE

(CPF: 054.393.819-02 / CAU nº A74037-3)

Arquiteta e Urbanista ANTÔNIO CECYN

(CPF: 032.601.239-70 / CAU nº A44137-6)

Ressaltamos que as possíveis melhorias nos procedimentos acima citados são de interesse de todos os arquitetos e urbanistas que atuam na cidade de Joinville. Ademais, a busca pela desburocratização em um município-polo pode servir de exemplo para os demais municípios da região e, se isso acontecer, o resultado da ação beneficiará um número ainda maior de profissionais ligados ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

Sem mais para o momento, receba nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patricia Figueiredo Sarquis Herden

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC

**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPUA - CAU/SC**

**VIRTUAL**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenadora | Janete Sueli Krueger | X |  |  |  |
| Membro Suplente | Daniel Otávio Maffezzolli |  |  |  | X |
| Membro Suplente | Newton Marçal Santos | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião CPUA-CAU/SC:** 10ª Reunião Ordinária de 2021 |
| **Data:** 22/10/2021**Matéria em votação:** Indicação de profissionais para representar o CAU/SC nas discussões sobre os processos de aprovação de projetos e emissão de alvarás no município de Joinville. |
| **Resultado da votação: Sim** (02) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (01) **Total** (03) |
| **Ocorrências:** - |
| **Secretária da Reunião:** Luiza MecabôAssistente Administrativa | **Condutor da Reunião:** Janete Sueli Krueger. |